

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 3ª REGIÃO – BAHIA
GABINETE DA DIRETORIA
EDITAL Nº 002/2022

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA O CARGO COMISSIONADO DE
ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO AO PLENÁRIO - EVENTOS**

A **PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – CRP 3ª REGIÃO** (CRP-03), Autarquia Federal de Fiscalização Profissional, no uso das atribuições legais e regimentais e nas condições estipuladas neste Regulamento, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga de Assessoramento de eventos para o cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração, de Assistência e Assessoramento Direto ao plenário do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região, mediante os parâmetros estabelecidos neste edital.

Ressalte-se que para contratação de cargo em comissão não existe a obrigação constitucional ou legal de seleção pública, contudo o XVI Plenário, optou por realizar a referida seleção simplificada, com a finalidade de escolher profissional com qualificações técnicas, bem como tornar ampla e transparente a presente contratação, atendendo aos princípios Constitucionais da impessoalidade e moralidade administrativa.

I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A seleção simplificada, a qual se refere o edital, será executada pelo XVI Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região.

1.2 – A seleção simplificada se destina à contratação de assessoramento de eventos para preencher 1 (uma) vaga do cargo comissionado de Assistência e Assessoramento Direto à Diretoria do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região e cadastro reserva.

1.3 - O cargo comissionado de Assistência e Assessoramento Direto à Diretoria é de livre nomeação e livre exoneração.

1.4 – A seleção para o cargo comissionado de que trata este edital compreende, respectivamente, uma etapa de (I) análise de currículos, uma etapa de (II) carta de intenção e outra etapa de (III) entrevista, todas de caráter eliminatório e classificatório.

1.4.1 - A inscrição somente será homologada mediante envio da (I) ficha de inscrição preenchida, assinada e datada, (II) currículo e (III) carta de intenção ao cargo constando sua trajetória profissional, motivos que escolheu o cargo e perspectivas futuras no CRP-03, constando até 02 laudas, datada e assinada.

1.5 – Os requisitos necessários para a ocupação da vaga existente e as atribuições do cargo comissionado de Assistência e Assessoramento Direto à Diretoria - Assessoramento de eventos se encontram presentes nos itens 2 e 3 do edital.

1.6 – Fazem parte deste edital, em caráter complementar, os Anexos I, II e III.

II - DO CARGO COMISSIONADO

2.1 – O cargo comissionado, a carga horária semanal, os requisitos e o número de vagas são estabelecidos a seguir:

Salvador - Sede
Rua Professor Aristides Novis, 27
Federação, CEP 40.210-630

Telefones: (71) 3019-9208
(71) 3019-9209/ (71) 3019-9210
(71) 3019-9256/ (71) 3019-9257

Feira de Santana - Subsede
Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefones:
(75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede
Avenida Olívia Flores, Edif. Empresarial
Olívia Flores - 616, 5º andar, sala 506,
CEP 45028-100

Itabuna - Escritório de Apoio
Avenida Princesa Isabel, Ed. Trade
Center, 1º andar, sala 114, São
Caetano, CEP 45607-288

Telefones:
(73) 3198-9029

SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - SALVADOR					
NÍVEL SUPERIOR					
Cargo	Tipo de cargo	Carga horária semanal	Requisitos	Vagas	Remuneração
Assistência e Assessoramento Direto à Diretoria	Comissionado	40h	Curso Superior de nível superior em qualquer área	1	R\$ 2.800,00

2.2 – Para o cargo comissionado constante no item 2, deve ser apresentado também o Registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego ou Registro no Conselho de Classe.

2.3 – A contratação se fará por contrato administrativo, não gerando vínculo trabalhista ou estatutário.

2.4 – O selecionado será nomeado para ocupar o cargo comissionado citado na tabela 2.1 pela Presidenta do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região.

2.5 – O regime de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

2.6 – A/O selecionada/o será lotada/o e atuará na sede do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região, em Salvador. Em casos de decretos municipais ou estaduais decorrentes da pandemia da COVID-19, ou a pedido da gestão, executará suas atribuições excepcionalmente via home office.

2.7 - O CRP-03 é uma Autarquia Federal, com jurisdição no Estado da Bahia, que tem como um dos seus princípios, a interiorização, com isso a pessoa lotada neste cargo deve ter disponibilidade para viajar a trabalho.

2.8 – A remuneração mensal será de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

III- DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO

Salvador - Sede
Rua Professor Aristides Novis, 27
Federação, CEP 40.210-630

Telefones: (71) 3019-9208
(71) 3019-9209/ (71) 3019-9210
(71) 3019-9256/ (71) 3019-9257

Feira de Santana - Subsede
Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefones: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede
Avenida Olívia Flores, Edif. Empresarial
Olívia Flores - 616, 5º andar, sala 506,
CEP 45028-100

Itabuna - Escritório de Apoio
Avenida Princesa Isabel, Ed. Trade
Center, 1º andar, sala 114, São
Caetano, CEP 45607-288

Telefones: (73) 3198-9029

3.1 - São requisitos básicos para ocupar o cargo comissionado Assistência e Assessoramento Direto ao plenário - Assessoramento de eventos:

a) ter sido selecionada/o, após as etapas de avaliação de currículo e de carta de intenção, para ocupar a vaga constante na tabela 2.1

b) ter nacionalidade brasileira ou, no caso de estrangeira/o, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que a/o habilite a trabalhar no território nacional e, no caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparada/o pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;

c) ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;

d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comissionado;

e) não possuir outro cargo, emprego e função pública;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

h) estar em gozo dos direitos políticos;

i) apresentar, na data da posse, a documentação necessária à comprovação do atendimento aos requisitos mínimos constantes para o cargo, presentes no item 2 deste Edital;

j) apresentar diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado, comprovando a formação;

k) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal;

l) apresentar a documentação exigida no Anexo III para a admissão;

m) possuir experiência comprovada na área de eventos.

n) possuir experiência em informática, a qual deve ser comprovada através de certificado de conclusão do curso.

IV- DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição nesta Seleção Pública Simplificada implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 – Para ter sua inscrição efetivada nesta seleção pública simplificada, a/o candidata/o deverá enviar para o endereço eletrônico vagas@crp03.org.br, e-mail com o seguinte conteúdo:

TABELA 4.2

a) O currículo da/o candidato anexado
b) A ficha de inscrição do Anexo I deste edital completamente preenchida, assinada, datada e anexada ao e-mail;
c) Carta de intenção ao cargo constando sua trajetória profissional, motivos que escolheu o cargo e perspectivas futuras no CRP-03, constando até 02 laudas, datada e assinada.

4.2.1 - Assunto do e-mail deverá ser: Inscrição no processo seletivo nº 02/2022 e, ASSESSORAMENTO DE EVENTOS em seguida, deverá constar o nome da/o candidata/o.

4.3 - O prazo para envio do e-mail se inicia em **15 de setembro de 2022 e se encerra em 20 de setembro de 2022 as 23h59m.**

4.4 – Os e-mails que chegarem após o período de inscrição serão desconsiderados.

4.5 – A/O candidata/o que não atender todos os procedimentos necessários para a inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

4.6 - As informações prestadas pela/o candidata/o, no ato da inscrição, serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

4.7 – Não será cobrada qualquer taxa de inscrição neste processo seletivo simplificado.

V- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1 - São atribuições do cargo comissionado de assistência e assessoramento direto à diretoria - Assessoramento de eventos:

5.1.1 - Planejar as ações e logística necessárias para a realização dos eventos desenvolvidos pelo CRP-03.

5.1.2 - Elaborar o calendário com todos os eventos confirmados e suas respectivas datas, informações gerais e sede de cada ação.

5.1.3 - Criar eventos de forma estratégica conforme determinação da Diretoria ou plenário.

5.1.4 - Realizar o preenchimento do checklist padrão e na criação do histórico de cada para inclusão de documentos, contratos, formulários e informações pertinentes para acompanhamento e controle de todos os detalhes de cada evento.

5.1.5 - Validar, junto à Gestão, o planejamento e logística, visando subsídio às ações e custos para realização dos eventos.

5.1.6 - Realizar cotação com os fornecedores, selecionando-os conforme os procedimentos internos, objetivando menor custo, mantendo a qualidade.

5.1.7 - Realizar o acompanhamento do fluxo de pagamento do departamento, direcionando cada documentação ao departamento responsável.

5.1.8 - Criar e protocolar ofícios convites as/aos palestrantes e/ou suporte a secretaria do CRP-03.

5.1.9 - Criar links para os eventos a partir dos sistemas decididos pela gestão do CRP-03 e enviar certificados ou declarações após o evento.

5.1.10 - Dar suporte aos eventos sempre que convocada pela gestão do CRP-03.

5.1.11 - Coletar feedbacks com os participantes para estudos e análises da área.

5.1.12 - Realizar a identificação de palestrantes, convidados especiais e entretenimento para cada evento organizado pelo CRP/BA.

5.1.13 - Propor novas melhorias para ampliar a experiência dos participantes, após análise de cada evento.

5.1.14 - Acompanhar a programação de serviços, inspecionando as atividades em operação de acordo com as prioridades existentes.

5.1.15 - Gerenciar prazos e custos dos eventos do CRP-03.

5.1.16 - Viajar em todo território estadual em atividades do CRP-03.

5.1.17 - Prestar suporte a eventos on-line do CRP-03.

5.1.18 - Participar de reuniões da Comissão de Eventos do Conselho como suporte técnico de eventos.

5.1.19 - Solicitar viagens das/os conselheiras/os, servidoras/es e psicólogas/os convidadas.

5.1.20 - Participação nas reuniões de diretoria, plenárias e comissões do CRP-03 (quando solicitado), bem como de comissões gestoras do interior, que poderão acontecer no horário noturno ou aos sábados, mediante ajuste ou compensação da carga horária, para atender as demandas do plenário,

5.1.21 - Realizar suporte administrativo à Comissão Eleitoral, a cada 3 (três) anos.

5.1.22 - Organizar as planilhas de ajuda de custos, diárias e reembolsos sempre que solicitado pela Coordenação Geral ou plenário e encaminhá-las ao financeiro;

5.1.23 - Cumprir as normas, procedimentos e políticas do CRP-03.

5.1.24 - Promover a disseminação e registro do conhecimento.

5.1.25- Zelar pelos bens e recursos da organização.

VI- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 – O processo seletivo ocorrerá em três etapas.

6.1.1 - A primeira etapa do processo seletivo será de análise curricular.

6.1.2 - A segunda etapa consistirá na carta de intenção.

6.1.3 - A terceira etapa consistirá em entrevista presencial na sede do CRP-03.

6.2 – Os currículos inscritos deverão ter documentos comprobatórios e devem ser enviados em arquivo único em formato PDF.

6.2.1 - Os currículos serão analisados após o término do período de inscrição e a lista dos candidatos selecionados para a etapa posterior será publicada no site www.crp03.org.br

6.3 – O Calendário da Seleção Pública Simplificada se encontra presente no Anexo II deste Edital.

6.4 - Caso haja qualquer alteração nas datas do calendário do presente processo seletivo, serão publicados no endereço www.crp03.org.br.

6.5- O acompanhamento dos comunicados oficiais do processo seletivo é de inteira responsabilidade da/o candidato no site do CRP-03.

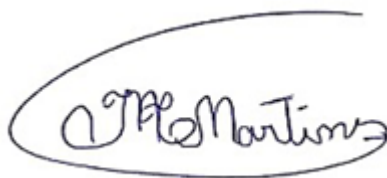
6.6 – O referido processo será organizado e aplicado pelo XVI Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região.

VII - DO RESULTADO

- 7.1 – O resultado final será divulgado através do site www.crp03.org.br.
- 7.2 – A/O candidata/o selecionada/o para ocupar o cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração, será contratada/o através de contrato administrativo.
- 7.3 – A/O candidata/o selecionada/o será admitida/o sem qualquer vinculação ao regime celetista ou estatutário.
- 7.4 – O vínculo da/o candidata/o selecionada/o para com esta Autarquia será precário, sendo seu cargo comissionado de livre nomeação e exoneração.
- 7.5 – A/O candidata/o selecionado submeter-se-á a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- 7.6 – A remuneração mensal será de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
- 7.7 – Incidirão os descontos legais e previdenciários cabíveis sobre a remuneração mensal do item 7.6.
- 7.8 – Por ocasião da convocação, a/o selecionado deverá apresentar os documentos originais, acompanhados das cópias solicitadas para contratação, conforme Anexo III.
- 7.9 – A contratação ocorrerá de imediato após aprovação e homologação do resultado final pelo XVI Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região, bem como após a entrega da documentação necessária ao setor de Recursos Humanos do CRP-03 e realização dos exames.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – As/Os candidatas/os podem obter maiores informações sobre o processo seletivo enviando para: vagas@crp03.org.br
- 8.2 – Os casos omissos neste Edital serão apreciados e deliberados pela Diretoria do XVI Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região.
- 8.3 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



Salvador, 15 de setembro de 2022

Iara Maria Alves da Cruz Martins

Presidenta do CRP-03

Salvador - Sede
Rua Professor Aristides Novis, 27
Federação, CEP 40.210-630

Telefones: (71) 3019-9208
(71) 3019-9209/ (71) 3019-9210
(71) 3019-9256/ (71) 3019-9257

Feira de Santana - Subsede
Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefones:
(75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede
Avenida Olívia Flores, Edif. Empresarial
Olívia Flores - 616, 5º andar, sala 506,
CEP 45028-100

Itabuna - Escritório de Apoio
Avenida Princesa Isabel, Ed. Trade
Center, 1º andar, sala 114, São
Caetano, CEP 45607-288

Telefones:
(73) 3198-9029

(CRP-03/10210)

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CRP-03

EDITAL Nº _____

CARGO PRETENDIDO _____

NOME COMPLETO: _____

RG Nº _____ **EXPEDIDOR** _____, **UF** _____

DATA DE EXP. ____/____/____ **CPF Nº** _____ - ____.

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO COMPLETO _____

Nº ____ **BAIRRO** _____ **CIDADE** _____ **UF** ____.

CEP: _____

TELEFONES COM DDD: _____.

E-MAIL: _____

Salvador, ____ de setembro de 2022.

Assinatura da/o candidata/o: _____

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

Publicação e Divulgação do Edital	14.09.2022
Abertura das Inscrições	15.09.2022
Encerramento das inscrições	20.09.2022 - 23h59m59s
Divulgação da Lista de selecionadas/os para segunda fase no site do CRP-03 com horário das entrevistas presenciais ou on-line	21.09.2022
Realização da terceira etapa de entrevista presencial ou on-line	23.09.2022
Resultado Final	até 26.09.2022

Atenção: caso haja qualquer mudança nas datas acima citadas, os atos oficiais serão publicados no web sítio do CRP-03 (www.crp03.org.br).

O acompanhamento das datas fixadas e possíveis mudanças de data do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade das/os candidatas/os.

Endereço do CRP-03: Rua professor. Aristides Novis, 27 - Federação, Salvador - BA, 40210-630.

Salvador - Sede
Rua Professor Aristides Novis, 27
Federação, CEP 40.210-630

Telefones: (71) 3019-9208
(71) 3019-9209/ (71) 3019-9210
(71) 3019-9256/ (71) 3019-9257

Feira de Santana - Subsede
Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefones:
(75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede
Avenida Olívia Flores, Edif. Empresarial
Olívia Flores - 616, 5º andar, sala 506,
CEP 45028-100

Itabuna - Escritório de Apoio
Avenida Princesa Isabel, Ed. Trade
Center, 1º andar, sala 114, São
Caetano, CEP 45607-288

Telefones:
(73) 3198-9029

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

No ato do comparecimento para admissão, a/o selecionada/o deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cédula de Identidade (RG);
Certidão de Casamento, caso se aplique ao estado civil da (o) candidata (o);
Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Reservista, quando de sexo masculino;
2 (duas) fotos 3X4 coloridas, atuais;
Número de Inscrição do PIS/PASEP ou declaração do contratante anterior declarando a não inscrição;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de nascimento das/os filhas/ os menores de 14 anos, caso as/os tenha;

Caderneta de vacinação das/os filhas/os menores de sete anos que tiverem sob tutela e declaração de frequência escolar para os maiores de sete anos e menores de 14 anos;

Comprovante de residência recente (dos últimos três meses);

Certidão de antecedentes criminais.